

RESOLUÇÃO N.º 449/95

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

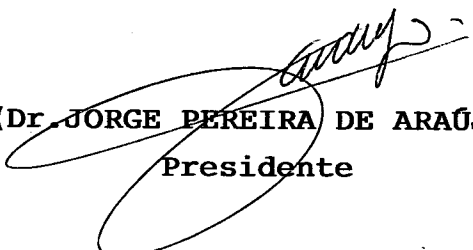
O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, no percentual de 2% (dois por cento), para o mês de agosto de 1.995.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.995.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de agosto de 1.995.


- (Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -
Presidente